



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

06/08/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 250/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 888/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	
07.011.12.365.0019.6.001.	MANUTENCAO DA EDUCACO INFANTIL	
159 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.006.	MANUTENCAO DO FUNDEB	
222 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.006.	MANUTENCAO DO FUNDEB	
224 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.021.10.301.0012.2.029.	MANUTENCAO DO PAB FIXO	
264 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.013.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.013.08.244.0010.2.031.	MANUTENCAO DO DEPTO ASSISTENCIA SOCIAL	
335 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00

Total Suplementação: 390.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	60.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.09.00000000	Fonte: 494	100.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

06/08/2025

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI , Estado do Paraná,
em 07 de agosto de 2025.